



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 011, de 20 de março de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 30.506,82, acrescido dos rendimentos, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 30.506,82** (trinta mil, quinhentos e seis reais e oitenta e dois centavos), acrescido dos rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

02.0/ - SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE

2116 – Manut. do Meio Ambiente (Rec. Vinculado – Estado)

3.3.90.39 – Outros Serviços e Encargos (664).....R\$ 30.506,82

TOTAL..... R\$ 30.506,82

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o auxílio financeiro oriundo do Governo do Estado, Termo de Convênio FPE n° 4604/2002 – SICDHAS, para atender o “Programa Melhores Amigos”, em igual valor, acrescido dos rendimentos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2023

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 011/2023.

Santa Clara do Sul, 20 de março de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo do Termo de Convênio FPE nº 4604/2002 – SICDHAS, celebrado com o Estado, por intermédio da Secretaria da Igualdade Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, o Município foi contemplado com o valor de R\$ 30.506,82, já depositado em conta da municipalidade, com a finalidade de proceder na esterilização cirúrgica de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) cães e gatos em situação de rua, semi-domiciliados.

Para a aplicação destes recursos recebidos, neste exercício, necessitamos abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 30.506,82, nos termos descritos no projeto de lei.

Salientamos que a seleção dos cães e gatos beneficiados pelo programa, será realizado mediante inscrição dos animais, via Protocolo Online no Sistema 1Doc, a partir da disposição do Decreto de regulamentação, que definirá os critérios e condições, a ser editado tão logo seja aprovada a presente matéria.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.